



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000842-93.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com servidores do CEJUC, além dos seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Kelston Pinheiro Lages**; o advogado da Caixa Econômica Federal, **dr. Leonardo Guilherme de Abreu Vitorino** e o preposto **Paulo Adriano Barradas Medeiros**; o Procurador do Município de Teresina, **dr. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira**, os representantes da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste, **dr. João de Pádua** e **dr. Angelo Cavalcante da Silva**; o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, **dr. Ítalo Portela Gomes**, o representante da NPJ Construções, **José Luiz Fortes** e seus advogados **dr. Moisés Reis** e **dr. Samuel Lopes**; a representante dos Moradores do Conjunto Residencial Sigefredo Pacheco, **Rosélia Marília**.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza Federal sumariou os fatos processuais que conduziram a esta audiência: na audiência anterior, realizada em 19/09/2019, foi firmado o compromisso de que o Município tentaria resolver o problema da drenagem no loteamento Sigefredo Pacheco, por meio de rebaixamento e construção de galeria no canteiro central. Apenas se esta intervenção não fosse resolutiva, seria adotado o caminho mais custoso de contratar empresa para realização obra de concretada, ao custo aproximado de 400 mil reais. Em 07/08/2020, o Ministério Público Estadual trouxe aos autos vídeos e fotos, com a notícia de que a obra não tinha atingido o objetivo. Para analisar tal fato, foi marcada esta audiência.

Dada a palavra inicialmente à representante dos moradores, ela informou que, neste último inverno, quando já tinha sido realizada a obra, as águas da chuva, embora tenham se acumulado nas vias, não avançaram nas calçadas e casas. Informou que houve significativa melhora no problema das enchentes e que agora a comunidade local pretende que a galeria construída seja fechada, o mato cortado e o lixo recolhido.

Dada a palavra à Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste, foi informado que, a despeito de o inverno passado ter sido forte, a solução encontrada trouxe os efeitos pretendidos e impediu que a água acumulada invadisse as calçadas e casas. Destacou que a limpeza do lixo e vegetação está sendo feita pelo Município periodicamente. Quanto ao lixo, destacou que a população também precisa se conscientizar em relação à destinação do lixo e que este problema não é apenas do loteamento Sigefredo Pacheco, mas de várias regiões do Município. Informou que a SEMDUH faz campanhas de conscientização e fiscalização sobre o tema. Quanto a fechar a vala, destacou que o modelo adotado é de vala a céu aberto, o que impossibilita o seu fechamento, que tal modelo é tecnicamente correto e é adotado em vários locais de Teresina e do Brasil.

A NPJ Construções pontuou que existem 3 tipos de galeria para enfrentar o problema de drenagem: a céu aberto, tubular e concreto armado celular. Todas são tecnicamente aceitas. No caso, foi adotado o modelo mais simples, mas igualmente resolutivo, que é a galeria a céu aberto, inclusive porque o solo era propício para isto.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1000942 02 2018 4 01 4000

A Secretaria de Planejamento informou que o Município de Teresina tem grande preocupação com o problema da drenagem e está investindo muito em projetos para obra de altíssimo custo para a cidade toda, a ser implementado por partes. Destacou que o loteamento em questão é parte da segunda maior bacia de Teresina e que está a 5 quilômetros do rio. Portanto, a solução adotada aqui não é higienista porque não tenta conduzir a água para outros locais, mas adota um modelo ecológico, que aproveita a infiltração no próprio solo, o que tem sido inclusive incentivado por agência internacionais.

O Ministério Público Federal requereu que fosse feita uma análise técnica a respeito da eficiência da intervenção realizada pelo Município. Destacou, ainda, que existe um segundo pedido principal, relativo à recuperação dos imóveis afetados, além de dois pedidos secundários pendentes (transferência dos moradores e suspensão do financiamento).

**Diante do que foi exposto, ficou designada nova audiência para o dia 27 de outubro de 2020, às 9 horas da manhã, com a seguinte pauta:**

- 1 – Resoluidade técnica da obra realizada.**
- 2 - Recuperação dos imóveis afetados.**
- 3 – Realização de campanhas de conscientização da população em relação ao manejo do lixo.**

**Para a próxima audiência, deve ser intimada a secretaria municipal SEMDUH, em razão do item 3.**

**A fim de analisar a resolutividade da obra sob o aspecto técnico, fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para o Ministério Público Estadual produzir novo laudo técnico, por sua equipe de apoio, a fim de subsidiar as discussões da próxima audiência. Eventuais visitas in loco devem ser comunicadas à SDU para que acompanhe a vistoria.**

O prazo para contestação continua suspenso e correrá apenas quando do eventual retorno do processo para a vara de origem.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES  
JUÍZA FEDERAL**